



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 2.149 =

Publicado no D.O.M.

Em 12/06/2014

Moreira

“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a Rua Ypiranga, frente para Rua Presidente Vargas, Mimoso do Sul/ES, Loteamento Vila Independência, o nome da saudosa, estimada e querida **“CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, em 11 de abril de 2014.

  
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite  
Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, 11 de abril de 2014.